



PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ao Projeto de Lei nº 121, de 2023

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

Relatoria: Vereador ROBERTO DE SOUZA

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 77 de 3 de agosto de 2023, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 121, de 2023, que “Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo”.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 25ª Sessão Ordinária do dia 7 de agosto de 2023. Recebeu, então, o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça. Durante a 23ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de agosto de 2023, a matéria teve seu parecer aprovado, com emenda que propôs a alteração da nomenclatura do Capítulo II e a divisão do mesmo em dois, renumerando-se os seguintes.

Na sequência, a matéria foi encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento, com a designação de relator no dia 15 de agosto e, durante a 24ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de agosto de 2023, o parecer foi aprovado.

Por fim, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Desenvolvimento Sustentável (CDS). No dia 22 de agosto de 2023, o presidente, vereador Valdomiro Bozó, designou este vereador como relator.

No mesmo dia 22, o Chefe do Executivo encaminhou a esta Casa a Mensagem Aditiva nº 9, a fim de retificar o inciso II, *in fine*, do § 4º do art. 4º do projeto em comento, que fazia referência ao artigo 31 quando deveria reportar-se ao artigo 29.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 161 do Regimento Interno (RI), trata o parecer da CDS de manifestação especializada sobre o mérito da matéria.



2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 3º do artigo 162 do RI, tem-se que a matéria:

- a) visa a solucionar o seguinte problema: instituir a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução pelo Município de Toledo de obras públicas de reurbanização de trecho da Avenida Ministro Cirne Lima, entre a Rua Carlos Barbosa e o Arroio Marreco, no Jardim Coopagro;
- b) pretende alcançar os seguintes objetivos: fazer face ao custo das obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como fator delimitador o custo orçado das obras, excluídos os custos referentes ao recapeamento asfáltico;
- c) é direcionada aos proprietários ou possuidores de imóveis privados, situados nas áreas beneficiadas pelas obras públicas, desde que seja verificado acréscimo do valor ou valorização imobiliária individual;
- d) impacta o meio ambiente ou outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição, da seguinte forma: há previsão de demolições e de remoção dos superpostes de iluminação existentes no canteiro central, cuja largura será ampliada, para dar espaço à implantação de ciclovia em concreto pigmentado; no passeio público, as calçadas serão executadas em concreto alisado, com faixas contínuas e piso tátil do tipo direcional e de alerta; rampas de acessibilidade serão também executadas; no que se refere ao paisagismo, no momento de demolição das calçadas existentes e preparo do passeio, há previsão de remoção *“de toda (sic) e qualquer arbusto, erva daninha ou grama para que seja executado paisagismo especificado em projeto”*, ou seja, o posterior plantio de mudas de quaresmeira roxa; lixeiras deverão ser instaladas, tudo conforme descrito no Anexo I (*Memorial Descritivo e Caderno de Encargos*).

A execução das obras públicas previstas, em decorrência da instituição e da cobrança de contribuição de melhoria de que trata o presente projeto de lei, resultará na reurbanização de trecho desta via arterial secundária que é a Avenida Ministro Cirne Lima. Tal avenida permite a ligação entre duas importantes rodovias (BR 163 e PR 317), além de abrigar estabelecimentos comerciais e industriais, e cortar uma região densamente povoada da cidade.

No Anexo I (*Memorial Descritivo*) verifica-se todo o detalhamento e orientações para a execução do projeto urbanístico e, no Anexo II, temos a Planilha Analítica de Custos/Orçamento dos Custos da Obra contendo itens e preços.

Destaque-se que o Poder Executivo realizou audiência pública, no dia 18 de julho do corrente ano, com o objetivo de apresentar à população o referido



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000070

projeto de reurbanização, que abrangerá trecho de 2.100 metros entre a Rua Carlos Barbosa e o parque linear do Arroio Marreco.

Quanto aos aspectos atinentes a urbanismo e desenvolvimento urbano, entendemos que as obras promoverão maior segurança a pedestres, ciclistas e motoristas. Além de melhorar o ordenamento do intenso tráfego naquela região, a reurbanização daquela via contribuirá de modo geral para o embelezamento paisagístico e para a recomposição da arborização urbana, hoje praticamente inexistente.

Conclui-se, assim, pela aprovação do mérito da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 121, de 2023, e considerada a conformidade da proposta quanto ao interesse público, o relatório é com parecer favorável à matéria, com a emenda da Comissão de Constituição e Justiça e a retificação de dispositivo constante da Mensagem Aditiva nº 9, do Poder Executivo.

Câmara Municipal de Toledo, 5 de setembro de 2023.

ROBERTO DE SOUZA
Relator



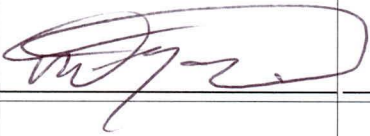

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000071

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Desenvolvimento Sustentável, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 121, de 2023, votam, com a emenda da Comissão de Constituição e Justiça e a retificação de dispositivo constante da Mensagem Aditiva nº 9, do Poder Executivo:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
VALDOMIRO BOZÓ	05/09/23		
VALTENCIR CARECA	__ / __ / __		
BETO SCAIN	05/09/23		
DAMIÃO SANTOS	05/09/23	